

- Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.39.80 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Hospedagens; Plano Orçamentário: 002267 - Gestão de Tecnologia da Informação, do orçamento do Contratante.

Vitória, 04 de abril de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e JRE COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 02.429.119/0001-00)

- **Resumo** -

Processo: 19.11.0023.0030681/2020-26

Objeto: Reajuste dos preços dos materiais e deslocamento, em função da atualização das tabelas referenciais; o reajuste em sentido estrito dos itens não regidos por convenção coletiva de trabalho, bem como a prorrogação da vigência do Contrato MP nº 013/2020, por 30 (trinta) dias.

Vigência: a partir de 04/04/2022 (data de sua assinatura).

Vitória, 04 de abril de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 07, de 04 de abril de 2022.

Altera o Edital SPGA nº 03, de 23 de março de 2022, que promove a abertura do XXVIII Processo de Seleção de Estagiários(os) de Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, para incluir o curso de Comunicação Social (Jornalismo) e alterar os requisitos para contratação dos candidatos das áreas de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas) e Tecnologia da Informação (Infraestrutura de TI).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor dos Procedimentos Sei! nº 19.11.2091.0012438/2021-38 e Sei! 19.11.0050.0007158/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o preâmbulo e os itens 1, 6, 8, 9 e ANEXO III do Edital SPGA nº 03, de 23 de março de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor dos Procedimentos Sei! nº 19.11.2091.0012438/2021-38 e Sei! 19.11.0050.0007158/2022-65,"

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.2. As provas serão realizadas em ambiente virtual, na plataforma Moodle, tendo por finalidade a formação de cadastro de reserva de estagiários(os) de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

Curso	Vagas			Lotação	Bolsa de complementação educacional	Auxílio-transporte	Carga horária	Requisitos para contratação
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Pessoas negras					
Biblioteconomia	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Comunicação Social (Jornalismo)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Direito	CR	*	**	***	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
História	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir da metade do curso e no máximo a 01 ano de completá-lo, em Curso Superior ou Tecnólogo de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou outros afins relacionados à área de "Tecnologia da Informação".

Tecnologia da Informação (Infraestrutura de TI)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir da metade do curso e no máximo a 01 ano de completá-lo, em Curso Superior ou Tecnólogo de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou outros afins relacionados à área de "Tecnologia da Informação".
---	----	---	----	----------------------	------------	------------	--	---

* Serão reservadas 10% das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019/2020.

*** Lotação: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. O processo de seleção será constituído conforme segue:

CURSO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
Biblioteconomia	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Comunicação Social (Jornalismo)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	10
	Discursiva	Redação	1	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Comunicação Social (Publicidade)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	10
	Discursiva	Redação	1	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Direito	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Direito	20	20
	TOTAL DE PONTOS			30
História	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	20	20
	TOTAL DE PONTOS			30
Tecnologia da Informação (Infraestrutura de TI)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	20	20
	TOTAL DE PONTOS			30

(...)

6.3. A prova de Língua Portuguesa para os candidatos de DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE, **COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO** e de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e uma única resposta correta. Para os candidatos de BIBLIOTECONOMIA E HISTÓRIA, a prova de Língua Portuguesa será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

(...)

6.7. A prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE) e **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**, será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

6.8. A prova de Redação, para os candidatos de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE) e **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**, cuja divisão está explicitada a seguir, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

(...)

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

(...)

8.2. Terão a prova de redação corrigida apenas os candidatos do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE) e **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**, que obtiverem no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva.

8.3. O candidato de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE) e **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**, que não obtiver no mínimo de 50% da pontuação na prova de redação será desclassificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(...)

9.1.2. COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE) e COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):

I - Maior número de pontos na prova de Redação.

II - Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

III - Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.

IV - Candidato de maior idade.

V - Maior coeficiente de rendimento conforme histórico escolar.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos Específicos: Código de Ética do Jornalista Brasileiro. Reportagem. Notícia. Entrevista. Linguagens e técnicas de redução e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. Pauta. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. Conceitos e características das redes sociais. Conhecimento do site do MPES.

(...)." (NR)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 950, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 07.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 951, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 952, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 953, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 05.04.2022 a 07.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 954, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 11.04.2022 a 13.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 955, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ROBSON SARTÓRIO CAVALINI, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 11.04.2022 a 13.04.2022.

PORTARIA SPGA Nº 956, de 04 de abril de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ROBSON SARTÓRIO CAVALINI, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 11.04.2022 a 13.04.2022.